

Concessionárias têm fila de espera para Uno

Com as vendas em alta, os consumidores que querem comprar o novo modelo do Uno quatro portas têm enfrentado fila de espera de três a sete semanas para pegar as chaves, de acordo com pesquisa feita pela reportagem em 12 concessionárias da capital. Com isso, até a estreia do Uno duas portas, que estava prevista para julho, acabou sendo adiada pela Fiat —a montadora ainda não tem nova data para o lançamento. Segundo os vendedores consultados, em algumas concessionárias da capital,

acabou o estoque do Uno quatro portas, especialmente dos modelos com menos acessórios. Para o consumidor, a espera varia de acordo com a escolha dos adicionais. Procurada pela reportagem, a Fiat afirmou que a procura pelo novo Uno está "acima das expectativas" e que a fábrica tem trabalhado no limite de produção. A Fiat disse que a variação no tempo de entrega deve-se às escolhas dos acessórios. Com isso, a montadora ressalta que a espera pode variar de uma loja para outra. (Renato Brandão)

Análise de recurso deve sair mais rápido no INSS

Os pedidos de revisão, os recursos ou as ações judiciais relacionadas aos benefícios do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) poderão ser analisados mais rapidamente. Em São Paulo, o Ministério da Previdência Social começou a digitalizar os documentos relacionados a esses processos. Segundo o INSS, a medida deverá acelerar o tempo de espera para conceder as decisões, por evitar a perda de documento ou o deslocamento de servidores. O órgão, no entanto, não estima um prazo médio de adiantamento. O

instituto vai manter uma cópia em papel dos requerimentos. A ideia é que o meio eletrônico sirva para que o servidor envie os documentos para a agência que atenderá o pedido. Hoje, no Estado de São Paulo, 34.870 pedidos de benefícios em análise estão atrasados há mais de 45 dias por culpa da Previdência. No país, são 109.351 processos em atraso. Até agora, já foram instalados 40 centros de documentação em todo o país. A previsão é que, até o final de dezembro, outras 23 unidades sejam inauguradas. (LWJ)

GRANA Agora

STJ decide se é legal greve dos peritos

O julgamento sobre a paralisação dos servidores será no dia 22. O INSS pede que a greve seja considerada ilegal. Em junho, uma decisão provisória do STJ foi favorável aos peritos. (LWJ)

Gol lidera as vendas de automóveis

A briga pela liderança das vendas de automóveis no Brasil foi acirrada em agosto. Segundo a AutoInforme, o Gol (Volkswagen) teve 25.857 unidades vendidas —só 1.803 carros a mais que o Uno (Fiat), o segundo colocado. (RB)

Pedágio em Mairiporã começa hoje

A rodovia Fernão Dias terá uma nova praça de pedágio a partir de hoje, em Mairiporã (Grande SP). Na ida e na volta, os carros pagarão R\$ 1,10, e as motos, R\$ 0,55. (BM)

STF dá revisão do teto a aposentado até 2003

RECEBE QUEM TEVE O BENEFÍCIO LIMITADO PELO INSS AO TETO DA ÉPOCA. DECISÃO DEVERÁ SER SEGUIDA PELOS TRIBUNAIS DO PAÍS

O STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu ontem que quem pediu a aposentadoria entre julho de 1988 e dezembro de 2003 e teve o benefício limitado ao teto da época tem direito à revisão, que pode conceder um reajuste de até 28,4% no benefício, ou R\$ 700 a mais por mês.

Nesse caso, os atrasados (diferenças que não foram pagas nos últimos cinco anos) podem chegar a R\$ 45.500, segundo cálculos do advogado Daisson Portanova, do escritório Gueller e Portanova Sociedade de Advogados.

A decisão do STF deverá ser seguida por todas as instâncias da Justiça. O INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) não pode mais recorrer.

Em 1988, foi instituído um valor máximo para os benefícios concedidos pelo INSS. Não é possível contribuir com valores acima do teto, mas alguns segurados, devido aos índices usados na correção das contribuições, podem ter ficado com uma média salarial superior ao teto. Nesses casos, o benefício foi limitado.

Porém, em dezembro de 1998 e em dezembro de 2003, o governo reajustou os tetos previdenciários, mas não repassou os aumentos a quem já estava aposentado. Agora, a Justiça entendeu que os segurados podem incorporar no valor do benefício o que havia sido cortado por causa do limite do teto.

Para saber se tem direito à revisão, o segurado deve olhar

COMO É A REVISÃO

O STF reconheceu o direito à revisão do teto de 1998 e de 2003. A decisão deverá ser seguida pelos tribunais do país

QUEM TEM DIREITO

- Quem se aposentou entre **julho de 1988 e dezembro de 2003** e teve o salário de benefício (média salarial) limitado ao teto no ano em que o benefício foi concedido
- Nesse caso, o segurado deve ter contribuído pelo teto **antes de se aposentar**

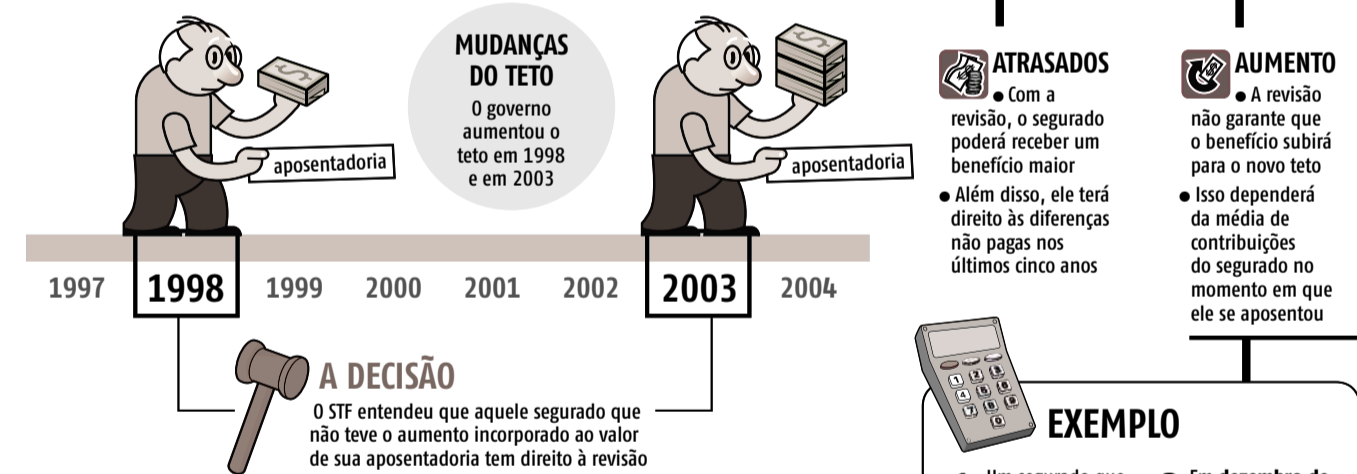
QUAL FOI O PROBLEMA?

A correção é devida porque o aumento do teto da Previdência não foi repassado para quem já tinha se aposentado

Assim, foi prejudicado quem teve o benefício limitado pelas regras antigas, mas, se tivesse esperado para se aposentar após o aumento do teto, garantiria um benefício maior

O QUE ACONTECE AGORA?

- As ações de revisão do teto de 1998 e de 2003 não chegarão mais até o STF
- Além disso, como o entendimento foi julgado como repercussão geral, os tribunais inferiores deverão seguir a orientação da corte
- Com isso, o aposentado poderá garantir a revisão do benefício mais rapidamente



a carta de concessão do benefício, que tem que trazer uma referência à limitação ao teto.

O STF concedeu a revisão por maioria de votos. O único posicionamento contrário foi o do ministro José Antonio Dias Toffoli, que já foi advogado-geral da União e votou a favor do recurso do INSS. "A sentença é ótima. Agora, as decisões deverão sair mais rapidamente", disse o consultor previdenciário Marco Anflor.

(Gisele Lobato e Paulo Muzzolon)

Para a advogada Marta Gueller, muitos segurados podem ser beneficiados. Para ela, como o INSS deve perder em todos os processos parecidos, o governo deverá propor um acordo após as eleições. O INSS afirmou que cumpre as determinações da Justiça.

te", disse o consultor previdenciário Marco Anflor. Para a advogada Marta Gueller, muitos segurados podem ser beneficiados. Para ela, como o INSS deve perder em todos os processos parecidos, o governo deverá propor um acordo após as eleições. O INSS afirmou que cumpre as determinações da Justiça.

(Gisele Lobato e Paulo Muzzolon)

Prazo para entrar com ação será julgado

O STF ainda pode tirar da maioria dos segurados o direito de pedir a revisão pelo teto. O motivo é que o Supremo vai julgar qual o prazo-limite para pedir a revisão dos benefícios concedidos antes de dezembro de 1997. Algumas decisões dizem que não há prazo para o pedido. Ainda não há data para o julgamento.

Quem se aposentou após dezembro de 1997 tem dez anos para pedir a revisão do valor do benefício na Justiça. Ou seja, aposenta-

dos entre 1998 e 2000 não poderão mais pedir a correção pelo teto. As ações iniciadas dentro do prazo terão direito à revisão.

O INSS defende que o prazo para os benefícios mais antigos também é de dez anos. Alguns tribunais entendem que o tempo acabou em 2007 —dez anos após a lei que mudou a regra. Enquanto a questão não é definida pelo Supremo, os processos iniciados nos juizados estão congelados. (GL)

Aposentadoria proporcional tem direito

Quem se aposentou de maneira proporcional ou teve desconto do fator previdenciário também pode ter direito à revisão pelo teto.

O motivo é que o INSS limita o salário de benefício ao teto antes de aplicar os descontos na aposentadoria.

Quem já ganhou alguma revisão, como a da URV, e não incorporou o aumento, poderá fazer isso agora. Nesse caso, a carta original de concessão não dirá que o benefício foi limitado ao teto. (GL)

COMO SABER SE TENHO DIREITO?

- O primeiro passo é verificar a carta de concessão do benefício
- Você pode ter direito à revisão se a frase "limitado ao teto" estiver escrita na carta
- Nesse caso, a frase estará na mesma linha em que é informado o salário de benefício do segurado
- Quem não tem a carta em mãos pode pedi-la em um posto do INSS

COMO ENTRAR NA JUSTIÇA

NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

- É possível entrar com uma ação sem advogado
- Se o INSS recorrer, a contratação do advogado será obrigatória
- Se os atrasados ultrapassarem 60 salários mínimos (R\$ 30.600), o segurado deverá abrir mão da diferença

VARA PREVIDENCIÁRIA

- É preciso procurar um advogado
- O segurado não precisará abrir mão dos atrasados caso eles superem R\$ 30.600

